



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

# RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COMARCA DE RODRIGUES ALVES

Agosto de 2017



## **Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **14 a 17.08.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na Comarca de Rodrigues Alves.

## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES**  
**JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria:                         | 02/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Período designado para correição: | 14 a 17.08.2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Processos em andamento:           | -Vara Única – Cível: 469<br>-Vara Única – Juizado Especial Cível: 195<br>-Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 26                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data do processo mais antigo:     | -Vara Única – Cível: 15/05/1998 (0500007-57.1998.8.01.0015 – Situação: Julgado)<br>-Vara Única – Juizado Especial Cível: 30/11/2010 (0500313-24.2015.8.01.0017 – Situação: Em andamento e 0500283-86.2015.8.01.0017 – Situação: Em andamento)<br>-Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 17/07/2012 (0701737-73.2012.8.01.0001 – Situação: Em andamento) |

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível e Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Rodrigues Alves, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 15 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1. Vara Única - Cível**

**1.1.1. Cível Única – Processos**

**a) Ag. Cumprimento de Mandado**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000246-48.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000290-67.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000306-21.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000346-03.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000350-40.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000145-11.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000981-29.2013.8.01.0015 | Execução Contra a Fazenda Pública |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**b) Ag. Designação de Audiência**

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0700033-35.2016.8.01.0017 | Procedimento Comum |
| 0700070-62.2016.8.01.0017 | Ação Civil Pública |
| 0800017-66.2014.8.01.0015 | Ação Civil Pública |

**c) Ag. Designação de Audiência de Conciliação**

| Processo                  | Classe                           |
|---------------------------|----------------------------------|
| 0700003-74.2014.8.01.0015 | Alimentos - Provisionais         |
| 0700015-14.2016.8.01.0017 | Execução de Título Extrajudicial |
| 0700033-98.2017.8.01.0017 | Petição                          |

**d) Ag. Devolução de Mandado**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000310-58.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000332-19.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000338-26.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0000348-70.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível            |
| 0700018-66.2016.8.01.0017 | Execução de Alimentos             |
| 0700050-48.2014.8.01.0015 | Execução Contra a Fazenda Pública |
| 0700084-46.2016.8.01.0017 | Execução de Título Extrajudicial  |
| 0700202-33.2013.8.01.0015 | Procedimento Comum                |
| 0700300-81.2014.8.01.0015 | Execução de Alimentos             |
| 0700058-82.2015.8.01.0017 | Execução de Alimentos             |
| 0700171-42.2015.8.01.0015 | Procedimento Comum                |
| 0700196-55.2015.8.01.0015 | Execução de Alimentos             |

**e) Ag. Providências do Cartório**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000740-55.2013.8.01.0015 | Execução de Alimentos             |
| 0000741-40.2013.8.01.0015 | Execução de Alimentos             |
| 0700050-48.2014.8.01.0015 | Execução Contra a Fazenda Pública |
| 0700300-81.2014.8.01.0015 | Execução de Alimentos             |
| 0700303-36.2014.8.01.0015 | Inventário                        |
| 0700316-35.2014.8.01.0015 | Averiguação de Paternidade        |
| 0700317-20.2014.8.01.0015 | Averiguação de Paternidade        |

**f) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)**

| Processo                  | Classe                                    |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| 0001111-87.2011.8.01.0015 | Cumprimento de sentença                   |
| 0700149-41.2016.8.01.0017 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 0501213-23.2009.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0701738-58.2012.8.01.0001 | Execução de Título Extrajudicial          |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**g) BACENJUD - Bloquear Valor**

| Processo                  | Classe                  |
|---------------------------|-------------------------|
| 0700072-32.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |

**1.1.2. Família – Processos**

**a) Ag. Cumprimento de Mandado**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0700136-42.2016.8.01.0017 | Homologação de Transação Extrajudicial |
| 0700110-44.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0700114-81.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0700311-76.2015.8.01.0015 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68   |

**b) Ag. Designação de Audiência**

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0700055-93.2016.8.01.0017 | Averiguação de Paternidade           |
| 0700086-16.2016.8.01.0017 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |

**c) Ag. Designação de Audiência de Conciliação**

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0700014-92.2017.8.01.0017 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 0700030-46.2017.8.01.0017 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 0700054-11.2016.8.01.0017 | Procedimento Comum                   |
| 0700138-12.2016.8.01.0017 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 0000494-30.2011.8.01.0015 | Averiguação de Paternidade           |
| 0700013-44.2016.8.01.0017 | Averiguação de Paternidade           |
| 0700025-24.2017.8.01.0017 | Divórcio Litigioso                   |
| 0700056-78.2016.8.01.0017 | Procedimento Comum                   |
| 0700108-74.2016.8.01.0017 | Averiguação de Paternidade           |
| 0700151-11.2016.8.01.0017 | Averiguação de Paternidade           |
| 0700152-93.2016.8.01.0017 | Averiguação de Paternidade           |
| 0700217-02.2013.8.01.0015 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |

**d) Ag. Devolução de Mandado**

| Processo                  | Classe                  |
|---------------------------|-------------------------|
| 0700005-33.2017.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700024-39.2017.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700034-20.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700065-40.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700081-91.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |

**1.1.3. Fazenda Pública – Processos**

**a) Ag. Análise Inicial**

| Processo                  | Classe                     |
|---------------------------|----------------------------|
| 0000494-30.2011.8.01.0015 | Averiguação de Paternidade |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**b) Processo a Redistribuir ->**

| Processo                  | Classe                           |
|---------------------------|----------------------------------|
| 0701738-58.2012.8.01.0001 | Execução de Título Extrajudicial |

**c) Processo Entrado por Redistribuição**

| Processo                  | Classe                           |
|---------------------------|----------------------------------|
| 0701739-43.2012.8.01.0001 | Execução de Título Extrajudicial |
| 0701741-13.2012.8.01.0001 | Execução de Título Extrajudicial |

**1.1.4. Infância e Juventude - Infracional – Processos**

**a) Ag. Designação de Audiência**

| Processo                  | Classe                                  |
|---------------------------|-----------------------------------------|
| 0800017-89.2016.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 0800019-59.2016.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 0800002-23.2016.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 0800003-08.2016.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 0800003-71.2017.8.01.0017 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada   |
| 0800004-56.2017.8.01.0017 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada   |
| 0800005-41.2017.8.01.0017 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada   |
| 0800010-97.2016.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 0800012-67.2016.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |
| 0800014-37.2016.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |

**b) Ag. Devolução de Mandado**

| Processo                  | Classe                                  |
|---------------------------|-----------------------------------------|
| 0800049-71.2014.8.01.0015 | Processo de Apuração de Ato Infracional |

**1.1.5. Infância e Juventude – Processos**

**a) Ag. Designação de Audiência**

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0700327-30.2015.8.01.0015 | Procedimento Comum |

**b) Ag. Resposta de Ofício**

| Processo                  | Classe                                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|
| 0700218-84.2013.8.01.0015 | Guarda                                      |
| 0800002-63.2015.8.01.0015 | Medidas de Proteção à Criança e Adolescente |

**1.1.6. Juizado da Fazenda Pública – Processos**

**a) Ag. Digitalização**

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0000387-49.2012.8.01.0015 | Procedimento Comum |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

### 1.1.7. Registros Públicos – Processos

#### a) Ag. Designação de Audiência

| Processo                  | Classe                                                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|
| 0700330-82.2015.8.01.0015 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil |
| 0700391-40.2015.8.01.0015 | Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil |

### 1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

#### 1.2.1. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

#### a) Ag. Cumprimento de Mandado

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000345-18.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível                 |
| 0000380-75.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Cível                 |
| 0000146-30.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0000185-27.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000201-21.2015.8.01.0015 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000328-16.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0000358-51.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0000373-20.2016.8.01.0017 | Carta Precatória Cível                 |
| 0000397-48.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500020-25.2013.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500037-27.2014.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500100-18.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500129-68.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500154-81.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500165-13.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500166-95.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500167-80.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500168-65.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500178-12.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500180-79.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500184-19.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500185-04.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500186-86.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500190-26.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500193-78.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500194-63.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500196-33.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500197-18.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500198-03.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500201-55.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500202-40.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500203-25.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500210-17.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500212-84.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500214-54.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0500215-39.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500218-91.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500219-76.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500220-61.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500226-68.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500227-53.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500234-45.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500237-97.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500239-67.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500243-07.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500267-35.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500268-20.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500269-05.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500273-42.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500278-64.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500280-34.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500281-19.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500282-04.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500284-71.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500286-41.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500292-48.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500295-03.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500296-85.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500319-31.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500322-83.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500333-15.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0700047-93.2014.8.01.0015 | Cumprimento de sentença                |

**b) Ag. Designação de Audiência**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000506-62.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000577-64.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500236-15.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500275-12.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500313-24.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**c) Ag. Expedição de Mandado – Penhora**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0500153-96.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500228-38.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**d) BACENJUD - Bloquear Valor**

| Processo                  | Classe                  |
|---------------------------|-------------------------|
| 0000069-21.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0000461-58.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0000485-86.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0000489-26.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0500306-32.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

### 1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

#### 1.3.1. Juizado da Fazenda Pública - Processos

##### a) Ag. Designação de Audiência

| Processo                  | Classe  |
|---------------------------|---------|
| 0700128-65.2016.8.01.0017 | Petição |

##### b) Enviado para Contadoria

| Processo                  | Classe                  |
|---------------------------|-------------------------|
| 0700047-53.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700077-88.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700093-42.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700097-79.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700098-64.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700115-03.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |
| 0700128-02.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença |

#### Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

## 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

### 2.1. Vara Única - Cível

#### 2.1.1. Cível Única – Processos

##### a) Concluído para Decisão

| Processo                  | Classe                                    |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| 0000224-69.2012.8.01.0015 | Ação Civil Pública                        |
| 0000280-73.2010.8.01.0015 | Ação Civil Pública                        |
| 0000814-80.2011.8.01.0015 | Cumprimento de sentença                   |
| 0001281-59.2011.8.01.0015 | Execução Fiscal                           |
| 0500179-13.2009.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0501096-32.2009.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0501134-44.2009.8.01.0015 | Cumprimento de sentença                   |
| 0501229-74.2009.8.01.0015 | Cumprimento de sentença                   |
| 0501259-12.2009.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0700016-39.2015.8.01.0015 | Petição                                   |
| 0700016-96.2016.8.01.0017 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 0700021-21.2016.8.01.0017 | Execução Contra a Fazenda Pública         |
| 0700028-87.2014.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0700032-27.2014.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0700046-34.2016.8.01.0017 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 0700067-10.2016.8.01.0017 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 0700082-76.2016.8.01.0017 | Execução de Título Extrajudicial          |
| 0700097-45.2016.8.01.0017 | Execução Fiscal                           |
| 0700098-07.2014.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0700155-25.2014.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0700225-08.2015.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0700225-76.2013.8.01.0015 | Execução de Alimentos                     |
| 0700235-86.2014.8.01.0015 | Execução Fiscal                           |
| 0700379-94.2013.8.01.0015 | Alvará Judicial - Lei 6858/80             |
| 0700414-83.2015.8.01.0015 | Procedimento Comum                        |
| 0800007-79.2015.8.01.0017 | Ação Civil Pública                        |

##### b) Concluído para Sentença

| Processo                  | Classe                                  |
|---------------------------|-----------------------------------------|
| 0000407-06.2013.8.01.0015 | Ação Civil Pública                      |
| 0000930-23.2010.8.01.0015 | Procedimento Comum                      |
| 0500187-87.2009.8.01.0015 | Procedimento Comum                      |
| 0700023-65.2014.8.01.0015 | Procedimento Comum                      |
| 0700135-57.2016.8.01.0017 | Embargos à Execução                     |
| 0700199-44.2014.8.01.0015 | Procedimento Comum                      |
| 0700374-04.2015.8.01.0015 | Ação Civil Pública                      |
| 0800009-49.2015.8.01.0017 | Processo de Apuração de Ato Infracional |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

## 2.1.2. Família – Processos

### a) Concluído para Decisão

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0001139-84.2013.8.01.0015 | Procedimento Comum                   |
| 0700023-88.2016.8.01.0017 | Cumprimento de sentença              |
| 0700082-92.2014.8.01.0002 | Procedimento Comum                   |
| 0700087-41.2015.8.01.0015 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 0700092-23.2016.8.01.0017 | Averiguação de Paternidade           |
| 0700167-05.2015.8.01.0015 | Procedimento Comum                   |
| 0700222-53.2015.8.01.0015 | Procedimento Comum                   |
| 0700590-04.2015.8.01.0002 | Cumprimento de sentença              |

### b) Concluído para Despacho

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0700002-78.2017.8.01.0017 | Cumprimento de sentença              |
| 0700009-70.2017.8.01.0017 | Cumprimento de sentença              |
| 0700131-20.2016.8.01.0017 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |

## 2.1.3. Infância e Juventude – Processos

### a) Concluído (URGENTE)

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0800049-37.2015.8.01.0015 | Cautelar Inominada |

## 2.1.4. Registros Públicos – Processos

### a) Concluído para Decisão

| Processo                  | Classe  |
|---------------------------|---------|
| 0700068-29.2015.8.01.0017 | Petição |

## 2.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

### 2.2.1. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

#### a) Concluído - Sentença de extinção

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000055-37.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000301-33.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500116-69.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**b) Concluso para Decisão**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000154-70.2017.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0000166-84.2017.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0000249-37.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500105-40.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700124-28.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**c) Concluso para Despacho**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000087-76.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**d) Concluso para Sentença**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000047-60.2016.8.01.0017 | Outras medidas provisionais            |
| 0000062-29.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000140-86.2017.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000229-46.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000239-90.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000316-02.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000327-31.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000482-34.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000490-11.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000503-10.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000508-32.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000510-02.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0003502-78.2016.8.01.0002 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0500216-24.2015.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0500270-87.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700005-67.2016.8.01.0017 | Petição                                |

**2.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

**2.3.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos**

**a) Concluso para Decisão**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000361-06.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0600905-43.2017.8.01.0070 | Petição                                |
| 0700016-33.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700029-32.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700035-39.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700036-53.2017.8.01.0017 | Cumprimento de sentença                |
| 0700076-69.2016.8.01.0017 | Petição                                |
| 0700100-34.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700113-33.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700145-38.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0700158-37.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**b) Concluso para Despacho**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000016-40.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000494-93.2012.8.01.0015 | Cumprimento de sentença                |
| 0700018-03.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700048-38.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700050-08.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700065-74.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700087-35.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700091-38.2016.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700108-11.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0701737-73.2012.8.01.0001 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**c) Concluso para Sentença**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0700003-34.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700042-31.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700074-36.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**2.3.2. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico – Processos**

**a) Concluso para Decisão**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0700091-72.2015.8.01.0017 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

**3. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA) POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS**

De acordo com o fluxo processual a unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.

**4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

**4.1. Vara Única – Cível**

Não existe mandado pendente de cumprimento.

**4.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

Não existe mandado pendente de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**4.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

Não existe mandado pendente de cumprimento.

**5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

**5.1. Vara Única - Cível**

Não existe petição com juntada pendente.

**5.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

Não existe petição com juntada pendente.

**5.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

Não existe petição com juntada pendente.

**6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**6.1. Vara Única - Cível**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Cível da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 153 (cento e cinquenta e três) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 86 (oitenta e seis) processos  
Mais de 100 dias: 59 (cinquenta e nove) processos  
Mais de 180 dias: 8 (oito) processos

**6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Juizado Especial Cível da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 110 (cento e dez) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 28 (vinte e oito) processos  
Mais de 100 dias: 73 (setenta e três) processos  
Mais de 180 dias: 06 (seis) processos  
Mais de 365 dias: 03 (três) processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **6.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 17 (dezessete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 01 (um) processo  
Mais de 100 dias: 15 (quinze) processos  
Mais de 365 dias: 01 (um) processo

#### **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

## **7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

### **7.1. Vara Única - Cível**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 12 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 16.08.2017, conforme segue:

|                        |
|------------------------|
| Data : 16/08/2017 (12) |
|------------------------|

### **7.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 04 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 19.09.2017, conforme segue:

|                       |
|-----------------------|
| Data : 29/08/2017 (1) |
| Data : 19/09/2017 (3) |

### **7.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

De acordo com o sistema processual a unidade não apresenta processos pautados.

## **8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

## **9. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 54/2008, Ofício Circular nº 028/CNJ/COR/2013 e Pedido de Providências COGER nº 0000120-78.2012.8.01.8001;
- Resolução CNJ nº 77/2009 e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012;
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Ofício Circular COGER nº 43, de 30.06.2011;
- Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

## **10. PROJETO PAI PRESENTE**

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (GABJU/OF n. 38/2017) a unidade sob correição informou a inexistência de reconhecimentos de paternidade voluntário, previsto na Lei nº 8.560/92, durante o ano de 2016.

Assim, **recomendo** a adoção de medidas voltadas a fomentar o desenvolvimento de estratégias com a finalidade de promover o maior número de reconhecimento de paternidade voluntário na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

## **11. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES**  
**JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA**

| <b>INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b> |                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria:                                       | 02/2017                                                                                                                                                                                             |
| Período designado para correição:               | 14 a 17.08.2017                                                                                                                                                                                     |
| Processos em andamento:                         | -Vara Única – Criminal: 332<br>-Vara Única – Juizado Especial Criminal: 193                                                                                                                         |
| Data do processo mais antigo:                   | -Vara Única – Criminal: 10/11/2008 (0500271-25.2008.8.01.0015 – Situação: Em andamento)<br>-Vara Única – Juizado Especial Criminal: 25/09/0013 (0500011-63.2013.8.01.0017 – Situação: Em andamento) |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única – Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal da Comarca de Rodrigues Alves, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 15 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

## **1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

### **1.1. Vara Única - Criminal**

#### **1.1.1. Criminal Única - Processos**

##### **a) Ag. Avaliação**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000012-37.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

##### **b) Ag. Criação PEC**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000035-80.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000606-91.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000971-14.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

##### **c) Ag. Cumprimento de Carta Precatória**

| Processo                  | Classe                    |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000304-51.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Criminal |
| 0000329-64.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Criminal |
| 0000330-49.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Criminal |
| 0000050-78.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Criminal |
| 0000133-94.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Criminal |
| 0000768-23.2013.8.01.0015 | Execução da Pena          |
| 0001057-19.2014.8.01.0015 | Execução da Pena          |

##### **d) Ag. Designação de Audiência**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000032-34.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000078-17.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000090-31.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000091-16.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000162-24.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000603-44.2015.8.01.0002 | Execução da Pena                    |
| 0000672-37.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000711-34.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001088-05.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0001101-04.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001222-32.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001275-13.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000053-67.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000060-07.2012.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000062-63.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000069-55.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000075-62.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000079-02.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000096-49.2012.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000137-68.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000148-63.2017.8.01.0017 | Carta Precatória Criminal           |
| 0000158-44.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000170-58.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000178-35.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000182-38.2017.8.01.0017 | Execução da Pena                    |
| 0000184-08.2017.8.01.0017 | Execução da Pena                    |
| 0000189-30.2017.8.01.0017 | Execução da Pena                    |
| 0000222-65.2013.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000233-83.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000242-45.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000252-89.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000253-74.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000256-06.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000302-18.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000315-17.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000415-69.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000454-66.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000494-59.2013.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000553-36.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000625-63.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000652-46.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000653-31.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000768-52.2015.8.01.0015 | Ação Penal de Competência do Júri   |
| 0000803-12.2015.8.01.0015 | Execução da Pena                    |
| 0001039-61.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001095-94.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001116-70.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001195-49.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001270-88.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0001272-58.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0001273-43.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0001277-80.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001395-56.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001633-12.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

**e) Ag. Devolução de Mandado**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000098-37.2017.8.01.0017 | Inquérito Policial                |
| 0000564-65.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000656-43.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0001482-22.2013.8.01.0002 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0004441-95.2015.8.01.0001 | Execução da Pena                    |
| 0000002-90.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000140-23.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000250-22.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000414-84.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001278-65.2015.8.01.0015 | Inquérito Policial                  |
| 0001337-87.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

**f) Ag. Expedição de Alvará**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000649-96.2012.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário |

**g) Ag. Expedição de Edital**

| Processo                  | Classe                                |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 0000028-94.2015.8.01.0015 | Inquérito Policial                    |
| 0000586-66.2015.8.01.0015 | Inquérito Policial                    |
| 0000653-65.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário   |
| 0001279-50.2015.8.01.0015 | Inquérito Policial                    |
| 0001401-97.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário   |
| 0001546-56.2014.8.01.0015 | Inquérito Policial                    |
| 0500008-74.2014.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |

**h) Ag. Expedição de Ofício**

| Processo                         | Classe                                              |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000605-09.2014.8.01.0015        | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0000017-70.2012.8.01.0015        | Execução da Pena                                    |
| 0000017-70.2012.8.01.0015 /80000 | Ofício                                              |
| 0000023-43.2013.8.01.0015        | Execução da Pena                                    |
| 0000044-82.2014.8.01.0015        | Inquérito Policial                                  |
| 0000286-64.2016.8.01.0017        | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000314-77.2012.8.01.0015        | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0000353-29.2016.8.01.0017        | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000464-13.2016.8.01.0017        | Inquérito Policial                                  |
| 0000612-24.2016.8.01.0017        | Inquérito Policial                                  |
| 0000614-91.2016.8.01.0017        | Inquérito Policial                                  |
| 0000639-86.2011.8.01.0015        | Execução da Pena                                    |
| 0000655-58.2016.8.01.0017        | Inquérito Policial                                  |
| 0000770-90.2013.8.01.0015        | Execução da Pena                                    |
| 0000783-55.2014.8.01.0015        | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000982-77.2014.8.01.0015        | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0001060-71.2014.8.01.0015        | Ação Penal de Competência do Júri                   |
| 0001196-68.2014.8.01.0015        | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0001631-42.2014.8.01.0015        | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0500401-44.2010.8.01.0015        | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**i) Ag. Providências do Cartório**

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000144-03.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0001160-60.2013.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0001914-80.2009.8.01.0002 | Execução da Pena                                    |
| 0000032-91.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso              |
| 0000102-11.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000105-97.2015.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000292-71.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000511-27.2015.8.01.0015 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000621-83.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000639-07.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000658-13.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000749-46.2015.8.01.0015 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000866-37.2015.8.01.0015 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000947-20.2014.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0001161-16.2011.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0001210-52.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0001517-06.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |

**j) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)**

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000114-36.2013.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0000242-85.2015.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0000251-07.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000791-95.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000934-84.2015.8.01.0015 | Ação Penal de Competência do Júri                   |
| 0001411-44.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0001512-81.2014.8.01.0015 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0800153-75.2014.8.01.0011 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000038-46.2012.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0000046-52.2014.8.01.0015 | Inquérito Policial                                  |
| 0000143-75.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0000250-38.2010.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000408-20.2015.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0000420-91.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000707-94.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000790-13.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000801-42.2015.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0001058-04.2014.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0001439-75.2015.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |

**k) Ag. Publicação da Relação de Advogados**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000323-34.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000471-79.2014.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**l) Ag. Resposta de Ofício**

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000119-13.2017.8.01.0017 | Inquérito Policial                                  |
| 0000504-35.2015.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000039-94.2013.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0000045-27.2015.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo               |
| 0000045-90.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000232-98.2016.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000352-55.2013.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0001344-45.2015.8.01.0015 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |

**m) Emitir Carta Precatória**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000033-53.2014.8.01.0015 | Execução da Pena                  |
| 0001686-90.2014.8.01.0015 | Inquérito Policial                |
| 0001088-39.2014.8.01.0015 | Insanidade Mental do Acusado      |
| 0500271-25.2008.8.01.0015 | Ação Penal de Competência do Júri |

**n) Portal - Vista eletrônica**

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000323-57.2017.8.01.0017 | Inquérito Policial                                  |
| 0000382-45.2017.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0001438-90.2015.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0000004-26.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000848-16.2015.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |
| 0000936-20.2016.8.01.0015 | Execução da Pena                                    |

**o) Processo Entrado por Redistribuição**

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0000768-28.2014.8.01.0002 | Execução da Pena   |
| 0001520-29.2016.8.01.0002 | Execução da Pena   |
| 0005709-50.2016.8.01.0002 | Inquérito Policial |

**p) Processo Reativado**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000828-88.2016.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

**1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

**1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos**

**a) Ag. Designação de Audiência de Suspensão**

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0500008-11.2013.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500063-88.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

| Processo                  | Classe                                |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 0500066-43.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado                 |
| 0500329-23.2011.8.01.0015 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |

**b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.**

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0500006-12.2011.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500006-41.2013.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500013-33.2013.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500055-14.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500325-38.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500472-75.2012.8.01.0015 | Termo Circunstanciado |

**c) Ag. Devolução de Precatória**

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0500051-74.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500005-85.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500017-41.2011.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |

**d) Ag. Expedição de Ofício**

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0500323-68.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |

**e) Ag. Providências do Cartório**

| Processo                  | Classe                    |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000007-78.2016.8.01.0017 | Termo Circunstanciado     |
| 0000559-43.2016.8.01.0017 | Carta Precatória Criminal |
| 0000631-30.2016.8.01.0017 | Termo Circunstanciado     |
| 0500012-14.2014.8.01.0017 | Termo Circunstanciado     |

**f) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)**

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0500019-40.2013.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |

**g) Ag. Resposta de Ofício**

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0500020-88.2014.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |

**h) Processo a Redistribuir ->**

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0000018-73.2017.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500072-50.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

***j) Processo Entrado por Redistribuição***

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0008094-44.2011.8.01.0002 | Termo Circunstanciado |
| 0008358-61.2011.8.01.0002 | Termo Circunstanciado |

***Recomendação:***

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

***2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS***

***2.1. Vara Única – Criminal***

***2.1.1. Criminal Única – Processos***

***a) Concluso para Decisão***

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000169-73.2016.8.01.0017 | Ação Penal - Procedimento Sumário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

## 2.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

### 2.2.1. Juizado Especial Criminal – Processos

#### a) Concluso para Decisão

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0000030-58.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0000122-65.2017.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0800184-88.2015.8.01.0002 | Crimes Ambientais     |

#### b) Concluso para Sentença

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0000386-19.2016.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500011-92.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |
| 0500067-28.2015.8.01.0017 | Termo Circunstanciado |

## 3. AG. CUMPRIMENTO DE PENA E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

### 3.1. Vara Única – Criminal

| Fila                              | Total na Fila | +15 dias | +30 dias | +60 dias | +100 dias |
|-----------------------------------|---------------|----------|----------|----------|-----------|
| Processos                         |               |          |          |          |           |
| Criminal Única - Processos        |               |          |          |          |           |
| Ag. Cumprimento de Pena           | 11            | 0        | 0        | 0        | 11        |
| Suspensão Condicional do Processo | 7             | 3        | 0        | 0        | 4         |

### 3.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

| Fila                                  | Total na Fila | +15 dias | +30 dias | +60 dias | +100 dias |
|---------------------------------------|---------------|----------|----------|----------|-----------|
| Processos                             |               |          |          |          |           |
| Juizado Especial Criminal - Processos |               |          |          |          |           |
| Ag. Cumprimento de Pena               | 19            | 0        | 1        | 0        | 17        |

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

#### Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

## 4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

### 4.1. Vara Única – Criminal

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000098-08.2015.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000048-79.2015.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000088-61.2015.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000048-79.2015.8.01.0017 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |

#### **4.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

Não há mandado pendente de cumprimento.

#### **Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução do mandado, junto à CEMAN, pendente de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

### **5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

#### **5.1. Vara Única - Criminal**

Não existe petição com juntada pendente.

#### **5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

Não existe petição com juntada pendente.

### **6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

#### **6.1. Vara Única – Criminal**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Criminal da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 153 (cento e cinquenta e três) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 40 (quarenta) processos  
Mais de 100 dias: 66 (sessenta e seis) processos  
Mais de 180 dias: 38 (trinta e oito) processos  
Mais de 365 dias: 09 (nove) processos

#### **6.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Juizado Especial Criminal da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 47 (quarenta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Mais de 60 dias: 20 (vinte) processos  
Mais de 100 dias: 15 (quinze) processos  
Mais de 180 dias: 08 (oito) processos  
Mais de 365 dias: 04 (quatro) processos

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

**7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

**7.1. Vara Única - Criminal**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 15 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 30.08.2017, conforme segue:

|                        |
|------------------------|
| Data : 23/08/2017 (13) |
| Data : 29/08/2017 (1)  |
| Data : 30/08/2017 (1)  |

**7.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 22 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 30.08.2017, conforme segue:

|                        |
|------------------------|
| Data : 23/08/2017 (12) |
| Data : 30/08/2017 (10) |

**8. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE**

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

**9. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)**

Para a formação do Processo de Execução Criminal, é obrigatória a expedição da guia de recolhimento, encaminhando-se ofício ao Distribuidor, indicando os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

documentos e o número da página, conforme o art. 804, do Provimento COGER nº 16/2016.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pelo próprio distribuidor.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correições, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

## **10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

## **11. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

## **12. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

### **13. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)**

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 25 (vinte e cinco) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

### **14. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO**

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 62
- Decisão → 40
- Despacho → 55
- Audiências realizadas → 34

**QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES**

**COMARCA DE RODRIGUES ALVES (RESOLUÇÃO TPADM N. 196/2015)**

| Nome                                | Cargo Efetivo                              | Quadro  | Cargo Comissionado                               |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|
| Suzi de Oliveira Sampaio            | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo | Função de Confiança – Supervisora Administrativa |
| Antonia Mota da Silva               | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo |                                                  |
| Ana Clara Pereira dos Santos        | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo |                                                  |
| Maria Aline do Nascimento Oliveira  | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo |                                                  |
| Adriano da Silva Schilling Oliveira | Analista Judiciário/<br>Técnico Judiciário | Efetivo |                                                  |
| Mário Jorge Marialva Silva          | Técnico Judiciário                         | Efetivo |                                                  |
| Mariene Oliveira da Silva           | Técnico Judiciário                         | Efetivo |                                                  |
| Maria Antonia Pinheiro Barbosa      | Técnico Judiciário/<br>Auxiliar Judiciário | Efetivo |                                                  |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                               |                           |                                                                |  |
|-------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|--|
| Jânica Parnaíba do Nascimento |                           | Termo de Cooperação Técnica - 1 Ano - A<br>Partir de 27/1/2017 |  |
| Jezadaque da Silva Magalhães  | Oficial de Justiça Ad Hoc | Termo de Cooperação Técnica - 1 Ano - A<br>Partir de 27/1/2017 |  |
| Amizaday Ferreira Santana     | Oficial de Justiça Ad Hoc | Termo de Cooperação Técnica - 1 Ano - A<br>Partir de 27/1/2017 |  |
| Maria Agaise Bezerra Teles    |                           | Termo de Cooperação Técnica - 1 Ano - A<br>Partir de 27/1/2017 |  |

**Suzi de Oliveira Sampaio** – Supervisora Administrativa do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Município de Rodrigues Alves, a partir de 31/1/2014 (Portaria Nº 385/2014).

Obs: A Servidora Maria Antonia Pinheiro Barbosa afastada para Mandado Eletivo

Obs.: No caso desta comarca, a Unidade ainda não foi contemplada pela Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, e ainda se encontra como Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, não sendo possível comparar com as Unidades já instaladas e demonstrar o quantitativo de servidores ausentes na Comarca.

## **Conclusão**

A correção, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado um expressivo quantitativo de processos conclusos há mais de 100 dias, ensejando providências urgentes no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correção presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 16 de agosto de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ  
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA  
CORDEIRO:21775540200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenakon,  
cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200  
Dados: 2017.08.16 11:49:16 -05'00'

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**